



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PARECER Nº ____/2025, DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 7/2025 Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos

Inclui a pessoa com Transtorno do Espectro Autista como pessoa com deficiência para fins de reserva de vagas em concursos públicos municipais.

Autor: Vereador Professor Diego - Cidadania
Relator: Vereador Eugênio Ferreira - Republicanos

RELATÓRIO

1. O Vereador Professor Diego apresentou o Projeto de Lei nº 7/2025, visando garantir o direito de as pessoas diagnosticadas com transtorno do espectro autista concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
2. O Projeto tramitou regularmente nessa Casa de Leis e foi aprovado pelo Plenários nos termos regimentais, chegando nesta Comissão Permanente para **parecer de Redação Final** nos termos da alínea 'j' do inciso I do art. 102 do Regimento Interno.
3. O Projeto não recebeu emendas.
4. É, no essencial, o que temos a relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

5. A Redação Final se limita a verificar a técnica legislativa do texto aprovado, podendo corrigir eventuais vícios de linguagem, defeitos ou erros materiais, sendo vedado, nessa seara, imiscuir-se no mérito da proposta ou alterar o objetivo a que se destina.
6. Assim sendo, fizemos algumas correções pontuais tanto de ortografia, quanto de pontuação, para manter a melhor técnica legislativa.
7. Entendemos por bem incluir no art. 3º a remissão à Lei Municipal nº 3.708, de 14 de novembro de 2023, pois ela trata especificamente sobre o laudo médico da pessoa com transtorno do espectro autista, de forma a evitar interpretações equivocadas dos direitos que se pretende garantir e reforçar com a presente Lei.

CONCLUSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

8. Pelo exposto, concluo pela aprovação da Redação Final do Projeto de Lei nº 7/2025 nos termos do anexo.

Plenário das Comissões Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na data da assinatura eletrônica.

EUGÊNIO FERREIRA
Vereador | Republicanos





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PROJETO DE LEI Nº 7/2025

Inclui a pessoa com Transtorno do Espectro Autista como pessoa com deficiência para fins de reserva de vagas em concursos públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a inclusão da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) como pessoa com deficiência para fins de reserva de vagas em concursos públicos municipais, no âmbito da administração pública direta e indireta.

Art. 2º A inclusão das pessoas com transtorno do espectro autista nas cotas ocorrerá desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, nos termos do art. 123 da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 2.107, de 24 de março de 2003.

Art. 3º Para a efetivação da inclusão, o candidato deverá apresentar laudo médico que ateste o diagnóstico de transtorno do espectro autista e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, emitido por profissional habilitado, conforme estabelecido na Legislação Nacional sobre a Inclusão da Pessoa com Deficiência e na Lei Municipal nº 3.708, de 14 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, na data da assinatura eletrônica; 81º da Instalação do Município.

EUGÊNIO FERREIRA
Vereador | Republicanos





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS - VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA**, CPF: 869.99*. **1-*3 em 14/05/2025 13:43:12, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13V3.5443.312W.K71R.6760, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3C6.0AE** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 207/2025**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA**, CPF: 070.54*. **6-*0 , em 14/05/2025 - 12:47:24

Código de Autenticidade deste Documento: 1283.1H47.2249.R20A.7473

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

